

Procedimento concursal comum para o provimento de cinco lugares de assistente graduado sénior da carreira especial médica de medicina geral e familiar, Despacho n.º 3582-A/2024, de 02 de abril, do Secretário de Estado da Saúde e deliberação do Conselho de Administração da ULS Santa Maria, E. P. E. em 04/07/2024.

Ata nº 1

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 16:00 horas, por meio telemático, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o provimento de cinco lugares, para a categoria de assistente graduado sénior da área medicina geral e familiar, da carreira médica na especialidade de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E. conforme Despacho n.º 3582-A/2024, de 02 de abril, do Secretário de Estado da Saúde, nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações da Portaria n.º 355/2013, Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e Portaria 190/2017 e do ACT da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011.

Estiveram presentes os seguintes elementos de júri:

Presidente: Lucília Maria Cordeiro Martinho, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar em funções na ULS Santa Maria,

1.ª Vogal efetiva que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;

2.ª Vogal efetivo: Hugo Ricardo Mendes Pereira da Silva, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na ULS Amadora-Sintra;

1ª Vogal suplente: Susana Medeiros da Costa, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na ULS Amadora-Sintra;

2ª Vogal suplente: Paula Maria Broeiro Gonçalves, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na ULS S. José.

Ordem de trabalhos:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais (Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro e com as alterações introduzidas pela Portaria 190/2017 de 9 de junho.

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção.

3. Designação do Secretário do júri.

Deliberações tomadas pelo júri:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais (Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro e com as alterações introduzidas pela Portaria 190/2017 de 9 de junho) e cláusula 21.ª e seguintes, do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011

Procedeu-se à distribuição da documentação, leitura e análise no âmbito do enquadramento legal do procedimento concursal;

O júri funcionará de acordo com os referidos diplomas legais aplicáveis e conforme estabelece a Portaria nº 207/2011 de 24 de maio na sua redação atual e conforme no seu artigo 32.º nº1 e nº 2 “— A todas as matérias não directamente reguladas pela presente portaria, designadamente no que respeita aos prazos e impugnações, aplica -se o regime estabelecido no Código do Procedimento Administrativo” e “— Ao procedimento concursal regulado pela presente portaria é subsidiariamente aplicável a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.”.

O Júri deliberou que a comunicação, entre os membros do júri nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, será efetuada por mensagem de correio eletrónico. O Júri deliberou, ainda, que a comunicação com os candidatos será efetuada, por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, conforme artigo 16º nº2 alínea a) da portaria 207/2011.

2. Definição dos critérios e parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção.

O júri elaborou e aprovou a grelha classificativa, com critérios de avaliação e discussão curricular, que integra o anexo I da presente ata sendo que, conforme o artigo 20º da portaria 207/2011, *“consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.”*

Conforme consta do mesmo artigo são considerados *“os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.”*

Os elementos obrigatoriamente considerados conforme artigo 20º n-3 e n-4 para a categoria de assistente graduado sénior resultam do que se refere nas alíneas a), b), c), e), f), g) h).

No que respeita à alínea a), o júri deliberou definir um parâmetro “avaliação de desempenho obtida” atribuindo, a todos e a cada um dos candidatos, o valor de 0,10 porque, durante o período em análise, na generalidade dos serviços não foi efetuado ou concluído o processo de avaliação através da aplicação de sistema integrado de avaliação de desempenho.

No que se refere à alínea e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor, sabe-se que a classificação final é apresentada de uma forma qualitativa, com a menção de “aprovado”, pelo que o júri deliberou atribuir a cada um dos candidatos o valor máximo de 1,00 estabelecido para esta alínea.

O júri elaborou e aprovou a grelha classificativa de avaliação da prova prática que integra o anexo II da presente ata sendo que, conforme o artigo 21º da portaria 207/2011, *“destina- se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, “Medicina Geral e Familiar “ tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.”*

O júri deliberou elaborar e aprovar uma grelha de classificação final que integra o anexo III da presente ata. Deliberou o júri, ainda, que cada método de seleção, em prova pública, terá a duração máxima de 45 minutos.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

3. Designação do Secretário do júri

O júri elegeu como seu secretário a Dr.ª Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão.

O júri é apoiado por profissional Técnico Superior de Recursos Humanos da ULS Santa Maria.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri presentes e enviada aos restantes elementos.

Presidente: Dra. Lucília Maria Cordeiro Martinho

1ª Vogal efetiva e substituta da Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos:

Dra. Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão

2ª Vogal efetivo: Dr. Hugo Ricardo Mendes Pereira da Silva

1ª Vogal suplente: Dr.ª Susana Medeiros da Costa

2ª Vogal suplente: Dr.ª Paula Maria Broeiro Gonçalves